



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e72056b9-d1e0-4234-a8b1-3257c4b9d900

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024 RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 270/2024 ITEM 22

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no **ITEM 22** do Anexo IX da Resolução TC Nº 270/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, não houve contrato de gestão firmado com Organização Social (OS) no exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Contrato de Gestão com Organização Social (OS), não seguirá nenhuma relação, objeto do Item 22 do referido Anexo IX da Resolução TC nº 270/2024 do TCE-PE.

Ribeirão, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidenta do COMSUL